

Conselho Municipal de Educação de Anajás

RESOLUÇÃO 010/2021-CME DE ANAJÁS.

Dispõe sobre a extinção do Ciclo da Consolidação (4º e 5º anos), tornando-os regulares com Aprovação/Reprovação nos anos supracitados e Adesão ao Processo de Notas no 4º e 5º Anos Ensino Fundamental e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJÁS, no uso de suas atribuições previstas na LDB 9394/96, no Plano Nacional de Educação Lei 10.172 de 2001, bem como nos princípios da gestão democrática e participativa do ensino público com funções Normativa, Consultiva e Fiscalizadora, Artigos 11 e 18, veio regulamentar a instituição dos Sistemas Municipais de Ensino e Lei Municipal 120/2007 e Decreto 131/2009 no seu artigo 49; que cria o Conselho Municipal de Educação de Anajás.

CONSIDERANDO O ofício 028/2021-SEMED, encaminhado a este Colegiado, que trata do pedido de extinção do Ciclo da Consolidação do 4º e 5º anos tornando-os regulares e adesão ao processo de notas no 4º e 5º ano Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO A reunião extraordinária deste Colegiado no dia 26 de janeiro de 2021, para deliberar sobre o assunto supracitado.

CONSIDERANDO A ampla deliberação dos membros deste Conselho de Educação sobre a questão em pauta.

RESOLVE:

Art. 1º - Que a partir do ano de 2021 as escolas da Rede Pública de Ensino do Município se Anajás terão seu Sistema alterado para que seja no formato Seriado Regular, sendo extinto o Ciclo da Consolidação que compreende 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

C.M. E - ANAJÁS

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação de Anajás

Art. 2º - Que os alunos serão avaliados através de notas podendo ser aprovado/reprovado ao final do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

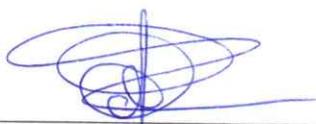
Art. 3º - Os casos omissos a esta Resolução deverão ser encaminhados para a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anajás, Pará, em 27 de janeiro de 2021.

Atenciosamente;



Natanael de Carvalho Santiago

Presidente do CME de Anajás

Natanael de C. Santiago
Pres. Cons. Mun. de Educação CME
DEC 119/2019 - GAS. PMA